



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2018

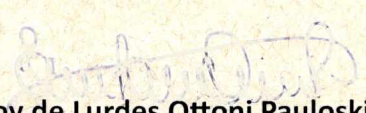
Suprima-se na íntegra o parágrafo único do Art. 194-A.

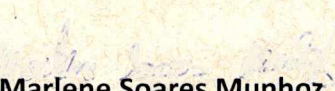
"Art. 194-A

Parágrafo Único. O funcionamento e instalação das feiras dependerão de parceria com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pitanga, Associação Comercial e a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo."

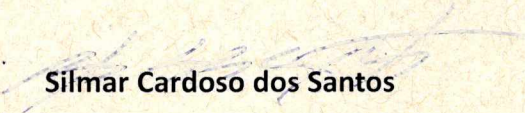
Justificativa: Conforme justificativa já apresentada no relatório e voto deste proposição.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2018.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente/Relatora


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira